



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fone (0476) 54171 e 54166

Caixa Postal, 06 89330 MONTE CASTELO - Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder gratificação ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias na ordem de cinco salários mínimos por mês.

Art. 2º - As gratificações, sendo concedidas por merecimento, e arbitradas por Portaria do executivo.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

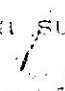
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1990.

Art. 5º - revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 31 de outubro de 1990,


ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

Esta lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Adm. e Planejamento na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHENSKI
Sec. de Adm. e Planejamento